

# CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

Lei Municipal nº 3323, de 15 de dezembro de 2016

## EDITAL 01/2026 – CMPDCNPIR

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial - CMPDCNPIR no uso de suas atribuições legais, publica o presente EDITAL para convocação dos interessados em organizar atividades que irão compor o calendário do Mês da Consciência Negra – novembro 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º - O Mês da Consciência Negra será realizado este ano de 06 a 30 de novembro e terá como tema: **“Vidas Negras Importam: Contra o Racismo e Todas as Formas de Violência - Construindo uma Cultura de Paz”**

Art. 2º - O Mês da Consciência Negra será composto por atividades promovidas por este Conselho, pela Prefeitura Municipal de Santos e suas Secretarias, pelas organizações sociais e pela sociedade civil organizada, sempre pautadas pelo tema assinalado no art.

Art. 3º - O período para inscrição das atividades será da data da publicação deste edital até às 17h00 do dia 02 de outubro de 2026 e deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário eletrônico, disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=webform/mes-da-consciencia-negra>

Art. 4º - As atividades inscritas não poderão ocorrer na mesma data e horário dos eventos que serão realizados pelo CMPDCNPIR, a saber:

06/11 – 10:00h – Abertura Espaço do Conselho – Local: Quilombo Pai Felipe - R. Júlio Conceição, 02 - Vila Matias.

08/11 – 18:00h – Baile Black – Local: Fonte do Sapo, canal 5. Av. Bartholomeu de Gusmão, 83 – Aparecida.

20/11 – 10:00h - Dia da Consciência Negra – Local: Praça Palmares

21 e 22/11 – Feira Santos Arte Preta – Local: Mercado Municipal – Praça Iguatemi Martins s/nº.

24/11 – 18:30h - Troféu Zumbi – Local a definir

29/11 – 9:00h às 13:00h – Atividade Bem Estar e Qualidade de Vida – Local: Emissário Submarino

Art. 5º - A atividade será de responsabilidade de seu organizador(a), cabendo ao CMPDCNPIR apenas a divulgação e a organização do mês como um todo, bem como das atividades que ele próprio organizar.

Art. 6º - As atividades contempladas por este edital não serão custeadas, subvencionadas ou remuneradas pelo CMPDCNPIR.

Art. 7º - Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria Executiva do CMPDCNPIR.

Santos, 25 de agosto de 2026.

**WELLINGTON PAULO DA SILVA ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DO CMPDCNPIR**